



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos Anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **Spotech Informática Coral**, CNPJ nº: **11.118.645/0001-40**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **aquisição de Peças para manutenção do Ponto Eletrônico**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 03 de julho de 2024.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**Prefeito**